

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 02.010-055/2022

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Passa e Fica/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando o disposto no art. 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, verbis:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação dos serviços via sistema de aplicativo para aproximar a população e os visitantes, à cidade, aos seus pontos e locais turísticos, as pessoas e empreendimentos do turismo local, aos eventos culturais, a história e os acontecimentos da cidade de Passa e Fica/RN;

Considerando, que os serviços a serem contratados são dispensáveis a licitação pública, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores;

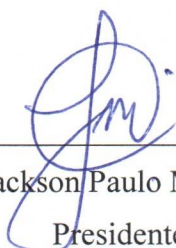
RESOLVE:

- 1- Fica dispensado o processo licitatório, para a Considerando, a necessidade caracterizada pelo Secretário de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico, abaixo infraassinando, que tem por objeto: Contratação dos serviços via sistema de aplicativo para aproximar a população e os visitantes, à cidade, aos seus pontos e locais turísticos, as pessoas e empreendimentos do turismo local, aos eventos culturais, a história e os acontecimentos da cidade de Passa e Fica/RN;
- 2- Contrata-se mediante autorização do Elmo. Senhor Prefeito Municipal, em consonância com os documentos apresentados, bem como a caracterização do objeto a empresa LUCAS VIANA PEIXOTO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.356.273/0001-50, estabelecida a Avenida Capitão Mor Gouveia, 5597, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.076-400, haja vista apresentar todos os requisitos legais que permitem a presente decisão, em conformidade com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993;
- 3- A presente despesa correrá á conta do orçamento geral do município, sob a seguinte classificação:

Órgão	
02	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	
02.010	Secretaria Municipal Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico
Função Programática	
1039	Programa de Desen.do Turismo Ecologico/Religioso
2025	MANUTENCAO DAS ATIV.DA SEC.TUR/M.AMBIENTE
Natureza da Despesa	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	
15000000 – Recursos Ordinários (Recursos Não Vinculados)	

- 4- A aquisição destes produtos/serviço terá um valor total de **R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais)**, conforme pesquisa de mercado apresentado menor valor pela empresa mencionada no item 1 deste termo.
- 5- O presente Termo de Dispensa de Licitação nº 019/2022 é autuado de acordo com o Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como considerando o teor do Parecer Jurídico nos termos do artigo 38, § único da Lei 8.666/93, e ainda a autorização de prosseguimento dado pelo Exmo. Sr. Prefeito.
- 6- Ato contínuo, encaminhamos os autos para reconhecimento da despesa pelo Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico.

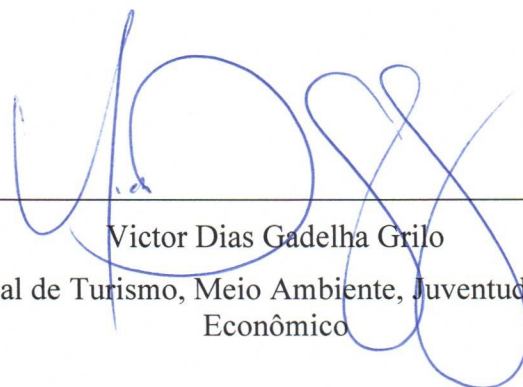
Passa e Fica/RN, em 22 de junho de 2022.



Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL

Reconheço e RATIFICO A DESPESA, conforme preconiza o art. 26, da lei 8.666/93.

Passa e Fica/RN, em 22 de junho de 2022.



Victor Dias Gadelha Grilo
Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento
Econômico

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 02.010-055/2022

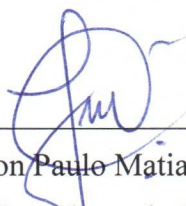
Fica dispensada a realização do certame licitatório para a Contratação dos serviços via sistema de aplicativo para aproximar a população e os visitantes, à cidade, aos seus pontos e locais turísticos, as pessoas e empreendimentos do turismo local, aos eventos culturais, a história e os acontecimentos da cidade de Passa e Fica/RN.

Declaro, a empresa LUCAS VIANA PEIXOTO DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ: 41.356.273/0001-50, estabelecida a Avenida Capitão Mor Gouveia, 5597, Lagoa Nova – Natal/RN – CEP: 59.076-400, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação do serviço.

A justificativa da contratação do objeto em tela é normatizada pelo ofício nº 065/2022 – SETUMAJUDE, bem como pelas disposições constantes em seu termo de referência para a contratação. Ademais, como se trata de serviços de interesse da contratação pelo Município de Passa e Fica, fica dispensável a licitação nos moldes do Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Encaminhe-se o Sr. Prefeito para ratificação do presente termo de Dispensa de Licitação.

Passa e Fica/RN, em 22 de junho de 2022.



Jackson Paulo Matias da Cruz
Presidente da CPL